



RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Altera o art. 14 da Resolução nº 013/2018-CONEPE que aprova os parâmetros para a política de Iniciação Científica e a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC, com recursos provenientes da Universidade do Estado de Mato Grosso e outras instituições.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando Ofício nº 080/2019-PRPPG;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Alterar art. 14 da Resolução nº 013/2018-CONEPE que aprova os parâmetros para a política de Iniciação Científica e a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC, com recursos provenientes da Universidade do Estado de Mato Grosso e outras instituições.

Art. 2º O art. 14 da Resolução nº 013/2018-CONEPE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Podem concorrer às vagas do PROBIC/PIBIC os professores e Profissionais Técnicos da Educação Superior – PTES que sejam coordenadores de projetos de pesquisa ou que façam parte da equipe”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 05 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso